



OFÍCIO/AGERH/DPH/GERE/Nº 062/2017

Vitória, 22 de fevereiro de 2017.

A Companhia Espírito Santense de Saneamento- CESAN

REF. Processos nº 63794578, 76540634 e 76540120

Assunto. Outorga para lançamento de efluentes em corpo de água superficial

A Gerência de Regulação – GERE vem, respeitosamente, apresentar ofício relacionado à análise dos processos supracitados que pleiteiam outorga para lançamento de efluentes no rio Jucu, município de Vila Velha.

Ao proceder a análise dos processos, verificou-se que o trecho do corpo receptor foi enquadrado como Classe 1 – Salobra, conforme deliberação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Jucu citada no “Relatório Técnico 03 - Elaboração de Projeto Executivo para Enquadramento dos Corpos de Água em Classes e Plano de Bacia para os Rios Santa Maria da Vitória e Jucu” (Disponível em <https://agerh.es.gov.br/cbh-jucu>). Dessa forma, a emissão da outorga para lançamento de efluentes a partir do parâmetro DBO (5 dias, 20 °C) e vazão de diluição, nos moldes da Resolução CNRH Nº 140/2013 e Instrução Normativa IEMA nº 07/2006 torna-se inviável, tendo em vista que a Resolução CONAMA Nº 357/2005 não estabelece o parâmetro DBO (5 dias, 20 °C) para as águas definidas como salobras (salinidade superior a 0,5 ‰ e inferior a 30 ‰).

Sendo assim, após o Enquadramento da bacia hidrográfica do rio Jucu ser homologada pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, os processos supracitados serão arquivados por não serem objetos de emissão de outorga de direito de recursos hídricos. Ressalta-se que, no caso da adoção de outros parâmetros, pela AGERH ou pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos, em consonância com o Plano de Recursos Hídricos da Bacia do Rio Jucu, a CESAN será comunicada para a formalização de novos processos de outorga.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


DANIEL GOMES DA SILVA
GERENTE DE REGULAÇÃO

Companhia Espírito Santense de Saneamento
Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Vitória/ES - CEP 29010-150